



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1318/2010

Ementa

CONCEDE AO DR. MARCO ANTONIO PAES DE FREITAS A ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL.

Data da Norma

08/09/2010

Data de Publicação

10/09/2010

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1377/2010](#) - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor

Observações

HOMENAGENS E CENSURAS - Títulos Honoríficos

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO



Processo nº. 60.036

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.318, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Dr. **MARCO ANTONIO PAES DE FREITAS** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

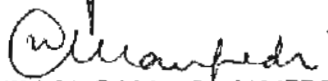
Art. 1º. É concedida ao Dr. **MARCO ANTONIO PAES DE FREITAS** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa